



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 15 A 17 ANOS DE IDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, em **05 parcelas de R\$ 32.275,78 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 186.378,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 70.052,02 (setenta mil, cinquenta e dois reais e dois centavos) de recursos próprios municipais, R\$ 12.564,84 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de cofinanciamento estadual e R\$ 103.762,02 (cento e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:

Previsão Orçamentária Ano 2025:

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



Valor total do período é de R\$ 70.052,02 (*setenta mil, cinquenta e dois reais e dois centavos*) em uma parcela de R\$ 10.692,46 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), e duas parcelas de R\$ 29.679,78 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Estadual 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 12.564,84 (*doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos*) em 05 parcelas de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) cada e uma parcela de R\$ 5.514,84 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) de recurso estadual reprogramado.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVIÇO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 385 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos de Cofinanciamento Federal 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 103.762,02 (*cento e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos*) em 05 parcelas de R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) uma parcela de R\$ 24.164,94 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), uma parcela de R\$ 29.679,78 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e uma parcela de R\$ 18.987,32 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo esses, valores reprogramados.

Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVIÇO SOCIAL
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA
Ficha 435 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FNAS - PAIF





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**

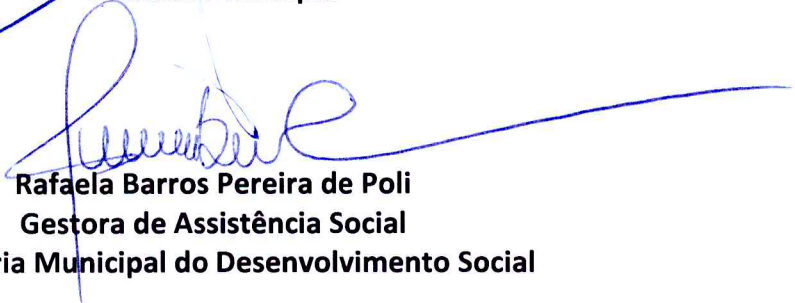


CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

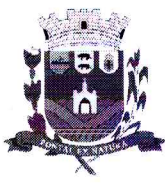
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, sendo de 01 de agosto de 2025 à 31/12/2025.

Pontal/SP, 08 de Julho de 2.025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Sidilene Fróes de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Pontal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TC 003/2021 - 6º Aditivo

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 186.378,90

EXERCÍCIO (1): 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :

(2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pontal, 08 de Julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Carlos Neves Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sidilene Fróes de Sousa

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Carlos Neves Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 258.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sidilene Fróes de Sousa

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Assinatura:  _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.